



# Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 641

\*\*\*\*\*

de 30 de novembro de 1981.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE  
Cr.\$ 2.000,000,00 (DOIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial de Cr.\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), para fazer face às despesas com a canalização do córrego da Avenida 21 de março neste Município.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos do auxílio concedido pelo departamento de Águas e Energia Elétrica do Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO:- O presente crédito especial terá vigência até 31 de dezembro de 1982.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT  
aos 30 de novembro de 1981.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta Cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato

=SECRETARIA=